

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 6 de abril de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 31/03/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8067

Número de Autenticidade: 9c257e988f8e80293fd4107407a4a9dc

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 3, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 120, da Constituição Federal, que versa sobre a destinação de vagas a juristas para a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 121, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e 11 da Resolução TSE n. 20.958, de 18 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução TRE/RR n. 417, de 12 de dezembro de 2019 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, o qual trata da composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 5º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, o qual dispõe que os Juízes do Tribunal, titulares ou substitutos, exercerão o mandato, salvo motivo justificado, pelo período obrigatório de dois anos, sendo vedada a permanência por mais de dois biênios consecutivos (art. 14 da Lei Federal n. 4.737, de 15 de julho de 1965);

CONSIDERANDO o inciso XVI, do art. 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual dispõe sobre as atribuições administrativas do Tribunal Pleno para indicação de juristas para composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 32, de 19 de setembro de 2025, que disciplina o procedimento de elaboração de lista tríplice para preenchimento de vaga de Juiz Eleitoral Titular e Substituto da Classe de Advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 557/2026 - TRE-RR/PRES/AssJurPRES (evento n. 2704206), de 6 de março de 2026, oriundo do Egrégio TRE/RR, acostado no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020884-56.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga de MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA, para a CLASSE DE JURISTAS, em decorrência do término do 1º biênio do **Juiz Substituto Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, em 14/6/2026**. A eleição terá votação secreta e será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, ficando, pelo presente Edital, consignado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para que os candidatos(as) interessados(as) e aptos(as) a concorrer à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do TJRR e protocolizados junto à Secretaria do Tribunal Pleno, por meio do e-mail institucional *tribunalpleno@tjrr.jus.br*, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Resolução TJRR/TP n. 32, de 19 de setembro de 2025.

REQUISITOS: Nos termos do art. 2º c/c o § 2º do art. 3º, ambos da Resolução TJRR/TP n. 32, de 19 de setembro de 2025, tornam-se públicos os requisitos para integrar a lista tríplice destinada ao preenchimento de vaga de Juiz Membro do TRE/RR, na Classe Jurista: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - estar em pleno gozo dos direitos políticos; III - estar quite com as obrigações eleitorais; IV - contar com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional como advogado; V - possuir notável saber jurídico e idoneidade moral;

VI - estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional Roraima; VII - não ter sido punido pela OAB por qualquer infração disciplinar, salvo se houver reabilitação; VIII - não exercer mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, de que seja exonerável *ad nutum*; IX - não ser diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública; X - não exercer mandato político; XI - não estar filiado a partido político; XII - não ser cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, de membro do TJRR ou do TRE-RR, salvo se afastado da atividade há pelo menos 2 (dois) anos; e XIII - não estar exercendo ou ter exercido, pelo período de 2 (dois) biênios consecutivos, cargo de Juiz Membro do TRE-RR, salvo se houver decorrido igual período do término do último biênio.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO: Nos termos do art. 4º da Resolução TJRR/TP n. 32, de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: I - requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do TJRR; II - certidão atualizada da Seção da OAB em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; III - certidão atualizada das justiças: a) Federal; b) Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária); e c) Estadual ou do Distrito Federal; IV - documentos comprobatórios do exercício da advocacia há pelo menos 10 (dez) anos; V - *curriculum vitae*; e VI - formulário de dados pessoais devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo à Resolução TJRR/TP n. 32, de 2025.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO

Formulário
Dados Pessoais

1. Nome do Advogado: _____
2. Data de nascimento: _____
3. RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? () Sim () Não
5. Em caso afirmativo, qual? _____
6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício?

7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?

8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista do TRE, indique o período.

9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima?
() Sim () Não
- Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado *ad nutum*, não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Advogado



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 31/03/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2721365** e o código CRC **04A235DF**.

PORTARIA TJRR/PR N. 271. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente a Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução CNJ n. 368, de 20 de janeiro de 2021 e pela Resolução CNJ n. 663, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º-A do art. 3º da Resolução CNJ n. 214, de dezembro de 2015, que prevê a participação de Juiz ou Juíza do Trabalho na composição dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria TJRR/PR n. 905, de 20 de abril de 2017 às normativas vigentes; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001538-27.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF-SCS passa a ter a seguinte composição:

I - Desembargador **Almiro Padilha** - Supervisor;

II - Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal - Coordenador;

III - Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ;

IV - **Ricardo Matos Bulhões**, integrante do Conselho da Comunidade; e

V - **Raimundo Paulino Cavalcante Filho**, Juiz do Trabalho indicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT11.

Art. 2º A estrutura administrativa do GMF-SCS será composta pelos seguintes servidores:

I - Diretoria de Apoio:

a) **Dagoberto da Silva Gonçalves** - Diretor de Apoio ao GMF-SCS; e

b) **Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega** - Subdiretora de Apoio Multidisciplinar.

II - Equipe Técnica:

a) **Hamilton Pires Silva** - Técnico Judiciário;

b) **Ingrid Gonçalves dos Santos** - Assessora Jurídica;

c) **Noelia Paes de Campos** - Servidora;

d) **Osmar Malucelli Filho** - Assistente Técnico;

e) **Sátira Honorato de Souza** - Servidora;

f) **Vanusa Santos Sousa** - Assessora Técnica; e

g) **Victor Amarante Kumer** - Assistente Técnico.

III - Equipe Multiprofissional:

a) **Ana Maria Alves de Moura** - Assistente Social;

b) **Euzilene Vasconcelos Magalhães** - Pedagoga; e

c) **Renata Guedes Moz** - Psicóloga.

Art. 3º Fica revogada Portaria TJRR/PR n. 905, de 20 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 31/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2724448** e o código CRC **2C1172A5**.

PORTARIA TJRR/PR N. 272. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Revoga dispositivo da Portaria TJRR/PR n. 184, de 5 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 184, de 5 de março de 2026, que estabelece a tabela de substituição automática de magistrados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos casos de férias, licenças, afastamentos, ausências, impedimentos e suspeições, ressalvadas as designações dos Juízes Substitutos; e

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos SEI/TJRR ns. 0005564-92.2026.8.23.8000 e 0002768-31.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 184, de 5 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 31/03/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2722812** e o código CRC **19694F0B**.

PORTARIA TJRR/PR N. 273. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa magistrado para atuar em processo judicial específico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XVIII e XL, do art. 21, e no art. 358, da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da regularidade da substituição judicial nos autos n. 0851677-19.2025.8.23.0010;

CONSIDERANDO que o Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista figura, na tabela instituída pela Portaria TJRR/PR n. 184, de 5 de março de 2026, como primeiro substituto legal da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas da Comarca de Boa Vista; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005564-92.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista, para atuar, especificamente, nos autos judiciais n. 0851677-19.2025.8.23.0010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 31/03/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2722812** e o código CRC **19694F0B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0027293-14.2025.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário – 4ª Reunião Juri da 2ªVCrim - 2025.

Ante o exposto, com fundamento no art. 71, da LCE n. 053/2001 e no art. 12 da Resolução TP n. 11/2014, em consonância com as manifestações dos setores técnicos competentes e considerando o parecer orçamentário favorável (2718590), **defiro** o pagamento de horas extraordinárias prestadas pelo Requerente, em razão de sua

atuação na 8ª Sessão da 4ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 26/11/2025.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 31/03/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2722727** e o código CRC **1C599E77**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 31/3/2026

PORTARIA TJRR/CGJ N. 29, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Elogio institucional ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, pela colaboração na 4ª Semana do Solo Seguro Amazônia Legal 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP nº 27, de 25 de outubro de 2023, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – RITJRR,

CONSIDERANDO a realização da 4ª Semana do Solo Seguro Amazônia Legal 2026, promovida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no período de 16 a 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o êxito da programação decorreu da atuação colaborativa de instituições parceiras, dentre as quais se destaca o Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, cuja contribuição foi relevante para o desenvolvimento das atividades; e

CONSIDERANDO o apoio institucional prestado pela serventia extrajudicial, que contribuiu para o fortalecimento das ações voltadas à regularização fundiária e à promoção da segurança jurídica da propriedade no Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR e REGISTRAR o reconhecimento institucional ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, na pessoa de sua Tabeliã/Registradora Interina, Mirly Rodrigues Martins, extensivo a todos os colaboradores da serventia que contribuíram para a realização da 4ª Semana do Solo Seguro Amazônia Legal 2026, pelo apoio prestado e pela relevante participação nas ações desenvolvidas.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria, bem como o encaminhamento à referida serventia, para ciência e registro institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/3/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 111, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023710-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para responder pelo Terceiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **1º a 30/6/2026**, em virtude de férias da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 112, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004519-53.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, com ônus para este Tribunal, para participação no **19º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação e à Jornada de Soluções Consensuais: Comemoração aos quinze anos da Resolução 125/2010 do CNJ e aos dez anos da Lei de Mediação**, a ser realizada em Curitiba-PR, no período de **14 a 18 /4/2026**.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0002816-87.2026.8.23.8000**

Assunto: Homologação de Dispensa Eletrônica - contratação de empresa para planejamento, assessoramento e execução da Corrida TJRR 35 anos

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica n. 03/2026 (Ep. [2717819](#)), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento, assessoria técnica e execução de evento esportivo, na modalidade corrida de rua de 5 km, em comemoração ao 35º aniversário do Tribunal de Justiça de Roraima, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2026 (Ep. [2712331](#)) – Anexo I do Edital.
2. A divulgação do aviso foi realizada no Sistema de Compras, com disponibilização no PNCP, na data de 24/03/2026 (Eps. [2717819](#) e [2718430](#)) e a Sessão Pública foi marcada para o dia 27/03/2026, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
3. Coloque-se que também houve a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. 8061, página 25, e no Jornal Folha de Boa Vista, edição online n. 1852, página 02 de editais, ambos veiculados em 24/03/2026 (Ep. [2718431](#)).
4. Assim, restou demonstrada a publicização ampla e irrestrita da dispensa eletrônica.
5. Da análise da documentação acostada, verifica-se que a dispensa de licitação foi destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, composta por item único, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.2 do aviso de dispensa eletrônica (Ep. [2717819](#)).
6. Em continuidade, pelo que se colhe do Relatório de Declarações, houve o ingresso de 11 (onze) empresas na disputa com o cadastramento de suas propostas iniciais e preços compatíveis ao estimado.
7. Após a finalização dos lances, a licitante BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, foi convocada a enviar sua proposta ajustada ao último lance e os documentos de habilitação exigidos no item 7 (Eps. [2724387](#) e [2724596](#)). Entretanto, após análise documental por parte da pregoeira, constatou-se que "*balanço patrimonial apresentado não está devidamente assinado pelo empresário e pelo contador, conforme exigência do § 2º, art. 1.184 da Lei 10.406/2002 e do item 9 do anexo I*", motivo pelo qual a licitante restou-se desclassificada (Ep. [2724741](#)).
8. Diante desse cenário, a empresa C2 GESTÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.349.476/0001-99, fora convocada para apresentar sua proposta e documentos de habilitação necessários, em atendimento ao item 4 do Aviso (Eps. [2725363](#) e [2725464](#)). Após o exame da proposta e documentação, a agente de contratação julgou pela classificação e habilitação da empresa C2 GESTÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.349.476/0001-99 (Ep. [2725494](#)).
9. Quanto à proposta, esta foi apresentada no valor final de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) (Ep. [2725464](#)), observa-se que foi consignada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, conforme o Aviso e Termo de Referência, atendendo ao requerido no anexo III do Aviso (Ep. [2717819](#)).
10. Acerca da documentação de habilitação, pela documentação acostada aos Eps. [2725363](#) e [2725464](#), conclui-se pela existência legal da empresa e que esta possui atividade empresarial relacionada ao objeto desta licitação, bem como fica constada a habilitação fiscal e trabalhista, não havendo qualquer impedimento direto ou indireto a obstar a participação na licitação.
11. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Eps. [2726691](#) e [2727487](#)).
12. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com a Decisão ao Ep. [2725494](#), ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica n. 03/2026 em favor da empresa C2 GESTÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.349.476/0001-99, no valor final de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro

mil e quinhentos reais) para o Item Único, e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n. 03/2026, nos termos do que dispõe o [art. 71, IV da Lei 14.133/21](#).

13. Outrossim, no que concerne ao apontamento realizado no item 8 do Parecer SG/NUJAD n° 85/2026 (Ep. [2726691](#)) referente a designação formal do agente de contratação. Em atendimento a [INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 3/2023](#), e considerando o teor da Decisão SG-GAB [2716150](#), RATIFICO a designação da servidora Francineia de Sousa e Silva, matrícula n. 3010798, na qualidade de agente de contratação/pregoeira, para a condução do certame, conforme indicação da SUBALC no ep. [2715781](#).

14. Homologue-se no respectivo site de licitações.

15. Publique-se e certifique-se.

16. Após, à SUBCON para demais providências, conforme fluxo no Portal Simplificar

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 462 - Designar a servidora **BÁRBARA SOUSA MOREIRA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, nos períodos de 30 a 31/3/2026 e de 6 a 15/4/2026, em virtude de folgas e férias do servidor Arnon Afonso Oliveira dos Santos.

N.º 463 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, nos períodos de 30 a 31/3/2026, 22/4 a 1º/5/2026 e de 10 a 12/5/2026, em virtude de folgas, férias e afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 464 - Designar o servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, no período de 4 a 13/5/2026, em virtude de férias da servidora Wilciane Chaves de Souza.

N.º 465 - Designar o servidor **ERIVAN ABRANTES DE MORAIS NETO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Primeiro Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Josivânia Gonçalves Veras.

N.º 466 - Designar a servidora **HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Gestora da Ouvidoria da Ouvidoria-Geral, no período de 6 a 10/4/2026, em virtude de recesso da servidora Tainah Westin de Camargo Mota.

N.º 467 - Convalidar a designação do servidor **JONATAS LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no período de 25 a 27/3/2026, em virtude de afastamento do servidor Antonio Ricardo da Silva Junior.

N.º 468 - Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO VILPERT**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Pronto Atendimento do Fórum Cível, no período de 22/4 a 1º/5/2025, em virtude de férias do servidor José Deodato de Aquino Junior.

N.º 469 - Conceder ao servidor **BRENO MATHEUS DE SANTANA VELOSO**, Assessor Técnico II, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 6 a 17/4/2026.

N.º 470 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **LUCIANA NUNES RAMALHO**, Assessora Técnica II, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 6 a 12/4/2026, para ser usufruída no período de 29/6 a 5/7/2026.

N.º 471 - Conceder à servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Gestora da Ouvidoria, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 6 a 10/4/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0006286-29.2026.8.23.8000

Assunto: Alteração de Férias

[...]

12. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso II, da Portaria da Presidência n. 415/2025, **RECONHEÇO** como não usufruídas as férias da servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**,

relativas ao exercício de 2024 e 2025, anteriormente agendadas para o período de 29/10/2025 a 7/11/2025 e de 22/1/2026 a 10/2/2026, respectivamente.

13. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/03/2026, às 00:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2723713** e o código CRC **71DEAA08**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo **GESTÃO DE PESSOAS n. 0000235-02.2026.8.23.8000**

Assunto: **Recurso Administrativo - usufruto de folgas de plantão**

[...]

23. Assim, considerando o disposto no art. 99, bem como a observância do prazo estabelecido no art. 101 da LCE nº 053/2001 pelo recorrente, **MANTENHO A DECISÃO** pelos seus próprios fundamentos, posto que não foram apresentados argumentos suficientes para justificar o deferimento do pleito.

24. Publique-se e notifique-se o recorrente, via e-mail funcional.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2717731** e o código CRC **6484A661**.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 31/3/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 126 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de **23/3 a 6/4/2026**.

N. 127 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Direito, no período de **23 a 31/3/2026**.

N. 128 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA**, Técnica Judiciária – Oficiala de Justiça, no período de **29/3 a 1º/4/2026**.

N. 129 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANA PANTOJA MONTEIRO**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de **27/3 a 9/4/2026**.

N. 130 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Auxiliar Judiciário/Assessor Jurídico, no período de **24 a 27/3/2026**.

N. 131 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, no dia **23/3/2026**.

N. 132 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Técnico Judiciário, no dia **23/3/2026**.

Janaine Voltolini

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 31/03/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR RS
0000191-80.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R\$ 5.349,00
0008648-38.2025.8.23.8000	Realização de Exames de DNA	2024 e 2025	R\$ 5.185,10

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

N. 200 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006722-85.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	União - Cedido	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarcas de Mucajai e Caracarái/RR.	
Motivo:	Coleta de Água para Análise nas Comarcas de Mucajai e Caracarái.	
Data:	09/04/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 31 de março de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**Secretário de Orçamento e Finanças**

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 31/03/2026

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0852603-97.2025.8.23.0010 – Interdição****Requerente: ELIENY CARDOSO DE ALMEIDA**

Defensor Público: OAB 186N-RR - Wallace Rodrigues da Silva

Requerido: AGILSON PEREIRA LOPES

(Defensor Público): OAB 311D-RR – Emira Latife Lago Salomão Reis

A MM. JUIZA DE DIREITO JOANA SARMENTO DE MATOS - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:**

Posto isso, DECRETO a interdição de AGILSON PEREIRA LOPES, portador do CPF sob nº XXX.472.902-XX, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente ELIENY CARDOSO DE ALMEIDA. A presente decisão servirá como termo de curatela, cuja averbação dar-se-á à margem do assento do registro de nascimento do interditando. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do requerido. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão servirá como mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Devendo o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se. Boa Vista-RR, data constante no sistema. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. Eu, LASL. o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 31/03/2026

PORTARIA TJRR/CM-GAB, Nº 9 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Dr. **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, MM. Juíza Titular da Comarca de Mucajaí/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 46, de 18 de dezembro de 2019, a qual regulamenta e altera o funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/24, do Tribunal de Justiça, de 19 de setembro de 2024, a qual altera a Resolução 46 de 18 de dezembro de 2019, as quais dispõem acerca dos plantões judiciários das Comarcas do Interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de **plantão** da Comarca de Mucajaí, para o mês de **ABRIL** de **2026** conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Sandra M. C. Santos	Servidor do Judiciário	01 a 05	95 98401-1277
Adriano de Souza Gomes	Servidor do Judiciário	11 e 12	95 98401-1277
Aliene S. S. Santos	Servidor do Judiciário	18 e 19	95 98401-1277
Edilson Aguiar dos Santos	Servidor do Judiciário	20 e 21	95 98401-1277
Francisco D. Nascimento	Servidor do Judiciário	25 e 26	95 98401-1277

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judicial, conforme TP nº 46/2019;

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, a unidade deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 31/03/2026

PORTARIA TJRR/CA-GAB N. 005, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o mês de abril de 2026.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o mês de **ABRIL** de 2026:

Comarca de Alto Alegre		
Escala - Plantão - Servidores - Abril 2026		
Dia	Servidor(a)	Contato
01	Eduarda Sousa Vicente	(95) 98405-4089 / (95) 98408-3019
02 e 04	Lorena Barbosa Aucar Seffair	(95) 98405-4089 / (95) 98117-4215
03 e 05	Alisonei Rodrigues Silva	(95) 98405-4089 / (95) 98411-5252
11 e 12	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
18 e 19	Liara Maria do Nascimento Moura	(95) 98405-4089 / (95) 98412-5786
20 e 21	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
25	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
26	Lorena Barbosa Aucar Seffair	(95) 98405-4089 / (95) 98117-4215

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Plá Pujades de Ávila
Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Alto Alegre

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 31/03/2026

PORTARIA TJRR/CB-GAB N. 02, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Bonfim para os meses de abril a junho de 2026.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n.º 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de os servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Bonfim para os meses de **ABRIL a JUNHO** de 2026:

Comarca de Bonfim Escala - Plantão - Servidores		
Data	Servidor(a)	Contato
01 a 03/04	Jhonatan de Almeida Santil	(95) 98102-2079
04 e 05/04	Gregori Augusto Gomes	(95) 98402-1326
11 e 12/04	Alaliana Macêdo do Nascimento	(95) 98118-1110
18 e 19/04	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
20 e 21/04	Robervania Miguel de Oliveira	(95) 98125-1936
25 e 26/04	Diego Dutra	(95) 98406-8429
01 a 03/05	Jhonatan de Almeida Santil	(95) 98102-2079
09 e 10/05	Gregori Augusto Gomes	(95) 98402-1326
16 e 17/05	Alaliana Macêdo do Nascimento	(95) 98118-1110
23 e 24/05	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
30 e 31/05	Robervania Miguel de Oliveira	(95) 98125-1936
04 e 05/06	Diego Dutra	(95) 98406-8429
06 e 07/06	Gregori Augusto Gomes	(95) 98402-1326
13 e 14/06	Jhonatan de Almeida Santil	(95) 98102-2079
20 e 21/06	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
27 e 28/06	Alaliana Macêdo do Nascimento	(95) 98118-1110

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Cardoso

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonfim

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 31/03/2026

1) CELSO DE SOUZA FELICIO JUNIOR e BEATRIZ VIANA CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/11/1997, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Caroebe, Boa Vista-RR, filho de CELSO DE SOUZA FELICIO e ELCIVANIA GARCIA GUTIERRE. ELA: nascida em Brasília-DF, em 31/10/2003, de profissão Fotógrafa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de ADEMILSO SANTOS CARVALHO e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VIANA.

2) GENNE ARLESON AQUINO AGUIAR e ESTHER NAAMA DEODATO DA SILVA BEZERRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/12/2001, de profissão Corretor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ravena, Boa Vista-RR, filho de GENE CHARLES LIMA AGUIAR e JEANGILA AQUINO DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/09/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Udine Benedetti, Boa Vista-RR, filha de JOSAFÁ DA SILVA BEZERRA e MADAI DEODATO DA SILVA BEZERRA.

3) ANTONIO CARLOS DA SILVA PINHEIRO JÚNIOR e VITÓRIA MANOELA DE SOUSA MELO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/06/1997, de profissão Técnico Em Edificações, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Palmas de Santa Rita, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS DA SILVA PINHEIRO e ALESSERGIA DA SILVA ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/06/1996, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Palmas de Santa Rita, Boa Vista-RR, filha de EURILO GALBA RODRIGUES MELO e MEIRILANDE COELHO DE SOUSA MELO.

4) ELIM PEREIRA DOS SANTOS e CARLA JULIETE PAZ DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/07/1981, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pascoal Moreira Cabral, Boa Vista-RR, filho de EDISON LOPES DOS SANTOS e OLINDA PEREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/03/1993, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pascoal Moreira Cabral, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DA PAZ DE OLIVEIRA e MARGARETE DE OLIVEIRA PAZ.

5) DIOMARQUES DE CARVALHO MAGALHÃES e KIONARA MOURA BEZERRA

ELE: nascido em Pedreiras-MA, em 16/04/1979, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aquário, Boa Vista-RR, filho de DIOCLIDES NETO MAGALHÃES e MARTA COSMO DE CARVALHO. ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 05/03/1981, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aquário, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO BARBOSA BEZERRA e MARIA MADALENA MOURA BEZERRA.

6) THIAGO BENICIO SOARES e ANDREZZA HOMERO ALVES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 09/01/1997, de profissão Técnico de Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Tv OP XII, BOA VISTA-RR, filho de LUIZ LEMOS SOARES e CRISTINA BENICIO VIEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 16/12/1996, de profissão Massoterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Tv OP XII, Boa Vista-RR, filha de CICERO ALVES MACENA FILHO e ALDARLENE HOMERO LOURENCO.

7) JOÃO RICARDO MEDEIROS NETO e IVANA DA SILVA GADÊLHA

ELE: nascido em Morada Nova-CE, em 23/06/1962, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Paraíba, Boa Vista-RR, filho de AURÉLIO GIRÃO MEDEIROS e ARLINDA MUNIZ DE MEDEIROS. ELA: nascida em Barcelos-AM, em 02/09/1966, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Paraíba, Boa Vista-RR, filha de IVAN EDSON GADÊLHA e ENILZE DA SILVA.

8) TARLISON SANDER LIMA BRITO e BARBARA VICTORIA GRIGORIO BARBOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/08/1999, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GONÇALVES BRITO JÚNIOR e DIVA LIMA SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/02/1999, de profissão Química, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filha de ELCIMEY DE MELO BARBOSA e LUCINEIA GRIGORIO.

9) LUCAS FERNANDES PEIXE e NAYLA MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/09/2003, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Heráclito Cavalcante, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO PEIXE e JOCIANE PEREIRA FERNANDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/04/2004, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uailã, Boa Vista-RR, filha de HERIVALDO DESOUSA OLIVEIRA e CINARA DA SILVA BAHIA.

10) DIÓZEI PAZINATO e ANDREA LOPES FERREIRA

ELE: nascido em Selbach-RS, em 27/04/1990, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Marcos, Boa Vista-RR, filho de GERALDO PAZINATO e DOLORES TERESINHA PAZINATO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/06/1988, de profissão Guarda Municipal, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua São Marcos, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO VICENTE FERREIRA e RAIMUNDA LOPES FERREIRA.

11) MOACIR NETO GOMES RODRIGUES e MÁISA CAREY SOUZA DA COSTA

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 03/12/2004, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raul Pereira, Boa Vista-RR, filho de ALBERTO FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES e SOLANGE PEREIRA GOMES. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 08/06/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raul Pereira, Boa Vista-RR, filha de MANOEL COSTA DA SILVA e ELDINA DE SOUZA BRAZÃO.

12) ISAAC RHAVEL DA SILVA LIMA e LETICIA DOS SANTOS VIANA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/10/1997, de profissão Engenheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 03, Boa Vista-RR, filho de ADAIAS DA SILVA LIMA e EDNA MARIA DA SILVA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/05/1998, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 03, Boa Vista-RR, filha de JOSUE FERREIRA VIANA e KELLA SILVEIRA DOS SANTOS.

13) FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO e DULCI BUENO BASTOS

ELE: nascido em Miguel Alves-PI, em 08/09/1952, de profissão Agricultor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filho de MARIA JOSÉ MONTEIRO. ELA: nascida em Formosa do Oeste-PR, em 19/07/1975, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filha de JUVINIANO PEREIRA BASTOS e IDALZINA BUENO BASTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 31 de março de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 01/04/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAIMUNDO LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA e LINDINALVA MENEZES DE SENA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 54 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliado na Rua Manoel Bonfim da Silva, 270 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista - RR, CEP: 69314-456, filho de **JOAO FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA e FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 49 anos de idade, natural de Coari-AM, nascida aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Manoel Bonfim da Silva, 270 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista - RR, CEP: 69314-456, filha de **VENÍCIO GAMA DE SENA e MARIA DAS GRAÇAS MENEZES SENA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2026

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **WENDERSON CABRAL SILVA e LORENA LISBOA MOREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar do exército brasileiro, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Travessa São Lucas, nº 73, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ WANDERSON SOUSA DA SILVA e LEUDILENE MATOS CABRAL**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, assistente de atendimento, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Travessa São Lucas, nº 73, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO E SILVA MOREIRA e MARIA ODEDES LISBOA PINHEIRO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 31/03/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DANILO ARCANJO RAFAEL LEITE, de nacionalidade brasileiro, Aposentado, divorciado, natural de Monte Alegre/PA, domiciliado e residente na Rua Trancredo Neves, Centro, Distrito de Equador, Rorainópolis/RR, e

ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, de nacionalidade brasileira, Do Lar, viúva, natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Trancredo Neves, Centro, Distrito de Equador, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 31 de março de 2026. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE PACARAIMA – OFÍCIO ÚNICO

Expediente de 31/03/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GILTON BARROS DE FREITAS, de nacionalidade brasileiro, Policial Militar, solteiro, portador do RG nº 261439, PM/RR e inscrito no CPF sob nº 007.579.642-22, nascido aos doze (12) de agosto (8) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Caracaraí/RR, domiciliado e residente na Rua Venezuela, QD 22 - LT 28/1, Vila Nova, CEP 69.345-000, Pacaraima/RR, filho de GILSON PEREIRA DE FREITAS e JULIELZA SARMENTO BARROS.

NATÁLIA KAROLINA LAPA DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, Tec. Ministério Público, divorciada, portadora do RG nº 6372112, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 064.023.284-13, nascida aos oito (8) de setembro (9) de um mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Recife/PE, domiciliada e residente na Rua Venezuela, QD 22 - LT 28/1, Vila Nova, CEP 69.345-000, Pacaraima/RR, filha de JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA e MARIA LUISA LAPA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado por meio eletrônico.

Pacaraima-RR, 06 de março de 2026.